

AUTORIZAÇÃO


Senhor(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a),

Os Ordenadores de Despesas da Secretaria de Orçamento e Finanças, Gabinete da Prefeita, Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Recursos Humanos, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria da Gestão Organizativa e de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em razão da necessidade de instauração de processo administrativo de licitação para Registro de preços para futura e eventual aquisição de motocicletas 0 (zero) quilometro, para atender as necessidades das Unidades Gestoras do Município de Tauá-Ce, **VEM** encaminhar o Termo de Referência e a Minuta de Edital e Anexos.


Os documentos detêm as informações necessárias para abertura do devido processo administrativo, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021.

Portanto, constatado o atendimento à legislação específica, **AUTORIZO** a abertura do processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO** para **REGISTRO DE PREÇOS**.

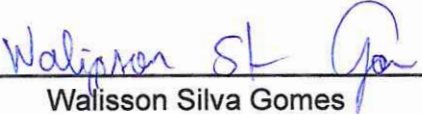
Tauá - CE, 21 de Fevereiro de 2024.




Maria Lúcia Galdino Vale Pereira
Ordenadora de Despesas da Secretaria de
Orçamento e Finanças
Órgão Gerenciador



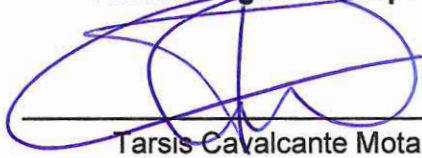
Maria Lúcia Galdino Vale Pereira
Ordenadora de Despesas do Gabinete da
Prefeita
Órgão Participante




Walisson Silva Gomes
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Cultura, Turismo e Lazer
Órgão Participante



Adriano Lima Marinho
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Proteção Social, Cidadania e Recursos
Humanos **Órgão Participante**



Tarsis Cavalcante Mota
Ordenador de Despesas da Secretaria
Infraestrutura e Serviços Públicos
Órgão Participante



Danilo Alves Gonçalves dos Reis
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Gestão Organizativa e de Pessoas
Órgão Participante

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de motocicletas 0 (zero) quilometro, para atender as necessidades das Unidades Gestoras do Município de Tauá-Ce.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1 O presente registro de preços visa à compra de motocicletas zero km, tendo em vista que atualmente existe uma demanda de emergência das unidades gestoras para suprir essa necessidade, visto que algumas não possuem o referido veículo bem como outras dispõem, no entanto, encontram-se em defasagem, apresentando constantes defeitos, em que manutenções e consertos não estão sendo sanáveis, apenas onerando mais gastos ao município.

2.2 Este veículo será de suma importância com fins de locomoção para entregas de documentos que acontecem diariamente entre as Secretarias da Prefeitura de Tauá-Ce, a fim de que possam prestar com excelência os serviços sem riscos de quaisquer acidentes e garantindo o deslocamento adequado dos documentos que serão utilizados, bem como acompanhamento de serviços oferecidos entre as secretarias.

2.3 Logo, a compra das motocicletas são de suma importância, configurando desta forma, sua necessidade, a fim de suprir a demanda e garantir um melhor transporte sem eventuais acidentes aos usuários ou danificação dos documentos transportados, além de minimizar gastos frequentes com manutenções.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	V. UNIT.	V. GLOBAL
01	MOTOCICLETA ZERO KM ANO VIRGENTE, NÃO INFERIOR A 160CC TIPO OHC MONOCILINDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, CILINDRADA: 162,7 CC, POTÊNCIA MÁXIMA 14,9 CV A 8.00 RPM, TORQUE MÁXIMO: 1,40 KGA.M A 6.500 RPM, TRANSMISSÃO 05 VELOCIDADES, SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICO, DIÂMETRO X CURSO: 57,3 X 63,00MM, RELAÇÃO DE COMPREENSÃO: 9,5: 1, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO : ÍNJEÇÃO ELETRÔNICA PGM FL, COMBUSTÍVEL: GASOLINA. VEÍCULO TEM QUE SER ENTREGUE EMPLACADO. GARANTIA DO FABRICANTE DE 1(UM) ANO.	UND	10	21.357,08	213.570,80

3.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito por cada secretaria do Município de Tauá-Ce, tendo em vista a necessidade da Prestação dos serviços em questão.

3.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 213.570,80 (Duzentos e três mil quinhentos e setenta e oitenta centavos).

3.3. O valor foi obtido após pesquisa realizadas pelo setor de compras, no qual utilizou-se painel de preços do governo, pregões de licitações, fornecedor local, conforme documentos em anexo.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

- a) Lei Federal nº 114.133/21 e suas alterações;
- b) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e
- c) Decreto Municipal de nº 1120001/2023-GABP

5. DO MODO DE DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico (MENOR PREÇO POR LOTE)

7. ÓRGÃO GERENCIADOR

- Secretaria de Orçamento e Finanças
- ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria de Orçamento e Finanças, Gabinete da Prefeita, Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Recursos Humanos, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria da Gestão Organizativa e de Pessoas.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 8.1. Trata-se do Registro de preços para futura e eventual aquisição de motocicletas 0 (zero) quilometro, para atender as necessidades das Unidades Gestoras do Município de Tauá-Ce
- 8.2. Dentre as alternativas para a entrega do objeto acima mencionado e o itens descritos são os necessários e suficientes para atender a demanda dessas Secretarias.
- 8.3. Importante frisar que o produto deve ser entregue no local e espaço solicitado com todos os encargos inclusos, sendo: 1 – Frete; 2 – Impostos e 3 – Descarga. Devendo a entrega ser feita no Município de Tauá-Ce, no endereço a ser informado pelo órgão gerenciador, obedecendo as especificações detalhadas na planilha dos itens acima descrito.
- 8.4. Decidiu-se por invocar o instituto da contratação por meio de licitação para ação dos itens almejados e suprir a lacuna existente, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública. Para que a aquisição seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda das Unidades Gestoras, a contratada deverá ser capaz de entregar os itens especificado neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.1.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.1.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

10. DO PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente de cada Secretaria Participante, que atestará a execução do objeto contratado.

10.2 Caso o faturamento seja aprovado pelas secretarias, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

10.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) /entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada

quando da lavratura do contrato.

12. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:


12.1 O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até **31 de dezembro de 2024**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA


13.1 Devendo a entrega ser feita no Município de Tauá-Ce, no endereço a ser informado pelo órgão gerenciador, obedecendo as especificações detalhadas na planilha dos itens acima descrito.

13.2 O prazo de entrega/execução do objeto é de forma parcelada, conforme a demanda, em até 30 (trinta) dias úteis da emissão da ordem de compra/serviço.

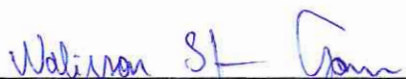
Tauá - CE, 21 de Fevereiro de 2024.




Maria Lúcia Galdino Vale Pereira
Ordenadora de Despesas da Secretaria de
Orçamento e Finanças
Órgão Gerenciador




Maria Lúcia Galdino Vale Pereira
Ordenadora de Despesas do Gabinete da
Prefeita
Órgão Participante




Walisson Silva Gomes
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Cultura, Turismo e Lazer
Órgão Participante



Adriano Lima Marinho
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Proteção Social, Cidadania e Recursos
Humanos **Órgão Participante**



Tarsis Cavalcante Mota
Ordenador de Despesas da Secretaria
Infraestrutura e Serviços Públicos
Órgão Participante



Danilo Alves Gonçalves dos Reis
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Gestão Organizativa e de Pessoas
Órgão Participante